



Nota Técnica DAF/ARIS-ZM Nº 009/2023

Dispõe sobre o monitoramento dos resultados econômicos e financeiros do SAAE de Recreio, MG.

Maio/2023



DIRETORIA COLEGIADA

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor Geral

Murilo Pizato Marques
Diretor Administrativo Financeiro

Thays Rodrigues da Costa
Diretora Técnico-Operacional

EQUIPE TÉCNICA

Alex Rodrigues Alves
Coordenador de Regulação

Rodrigo Pena do Carmo
Coordenador de Fiscalização

Eliziane do Amaral
Analista de Regulação Econômica

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros
Analista de Regulação Econômica

Anderson da Silva Galdino
Analista de Fiscalização – Engenheiro Civil

Tatiane Batista Damasceno
Analista de Fiscalização – Engenheira Ambiental

Paola Silva Araújo
Assistente Administrativo

ARIS ZM - Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências

Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG - CEP: 36570 -266

Tel.: (31) 3891-5636

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	DO OBJETO	4
3.	DO MONITORAMENTO	4
3.1	Análise Financeira	5
3.2	Investimentos	7
3.3	Indicadores de Desempenho	9
4.	DA CONCLUSÃO	11

1. INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 11.445/2007, conhecida como a Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, trazendo avanços importantes para o setor, principalmente após as alterações oriundas da aprovação do novo Marco do Saneamento, Lei nº 14.026 de 2020.

Dentre as diversas diretrizes trazidas pela referida Lei nas últimas alterações feitas, destaca-se o Art.29 e a obrigação do prestador pela garantia do equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços de saneamento básico, sejam eles prestados de forma direta ou delegada.

Desse modo, aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário é assegurada a geração de receitas, através de cobrança, para que os serviços sejam prestados de forma adequada. Como instrumento para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços, a entidade reguladora dispõe de processos de revisão ordinária, periódicas ou extraordinárias, e reajustes de tarifas, sempre preservando a modicidade tarifária e induzindo o prestador na busca da eficiência e a qualidade dos serviços.

O Convênio de Cooperação nº 028/2022, que ratificou a Lei Municipal nº 1.689/2019, foi celebrado entre a ARIS-ZM e o Município de Recreio, MG, delegando para esta Agência a competência de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo SAAE, na forma da Lei Federal nº 11.445/2007. Dentre as obrigações firmadas no convênio, cabe a ARIS-ZM, fixar, reajustar e revisar valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico do Município.

Diante da delegação das atividades regulatórias pelo Município de Recreio à ARIS ZM, esta passou a deter a competência privativa para editar normas relativas às dimensões técnicas, econômica e social da prestação dos serviços de saneamento básico, observando as diretrizes determinadas pela Agência Nacional de Água, nos termos do Art.23 da Lei Federal nº11.445/2007, recentemente alterada pela Lei nº14.026/2020.

Sendo assim, dentre outras atividades, a ARIS-ZM vem realizando periodicamente o monitoramento dos resultados econômico-financeiros dos prestadores de serviços regulados após a homologação das atualizações tarifárias realizadas nos processos de revisões ordinárias das tarifas.

2. DO OBJETO

A presente nota técnica versa o acompanhamento dos resultados econômicos e financeiros obtidos pelo prestador de serviço após a última atualização tarifária homologada pela entidade reguladora por meio da Resolução de Regulação nº 009, de 20 de abril de 2022¹.

Logo, pretende-se avaliar a relação de fidelidade entre as projeções realizadas na última revisão tarifária, que apontou a necessidade de corrigir as receitas pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do SAAE de Recreio, com os resultados alcançados após a aplicação das tarifas homologadas.

3. DO MONITORAMENTO

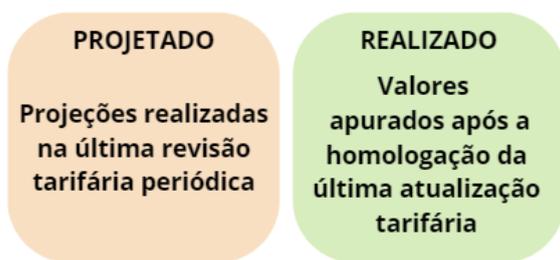
A cada processo de reajuste tarifário, a ARIS-ZM realiza o monitoramento dos resultados obtidos pelo prestador após a homologação da última atualização tarifária pela entidade reguladora. A avaliação tem o objetivo de confrontar os resultados projetados e os efetivamente alcançados, de forma a compensar possíveis divergências nos cenários considerados. Para tal, adota-se o método da análise descritiva comparativa documental, realizada a partir de informações repassadas pelo prestador de serviço.

As informações foram solicitadas pela agência reguladora por meio do Ofício ECO/ARIS ZM nº085 de 2023 e incluem relatórios como:

- Histogramas de consumo por economias;
- Mapa de faturamento;
- Relatórios de inclusão e estornos;
- Relatório de despesas orçamentária e extraorçamentárias liquidadas;
- Balancete de receita resumido;
- Relatório dos investimentos realizados pelo prestador.

As análises a serem executadas seguirão um fluxo de informações conforme pode ser visualizado no fluxograma a seguir:

¹ Disponível em: <https://www.https://arismg.gov.br/resolucoes-arismg/>



A partir de um período de referência, é realizada uma projeção de receitas, despesa e metas de investimentos que serão analisadas em um momento futuro, onde a agência reguladora observará os resultados obtidos pelo prestador, e sendo o caso, recomendará a avaliação de compensações financeiras para contrabalancear as divergências entre o resultado projetado e o realizado.

3.1 Análise Financeira

O monitoramento das receitas e despesas é fundamental para avaliar o resultado financeiro obtido pelo prestador de serviço após a homologação da última revisão tarifária realizada. A tabela 1 coloca em evidência os valores projetados versus o realizado pelo prestador após o período de aplicação da nova estrutura de cobrança aprovada no ano de 2022.

Tabela 1: Comparação das Receitas e despesas projetadas e realizadas (valor médio mensal)

DESCRIÇÃO	Previsão Passada		Realizado		Variação
	RR (t-1)	RA (t)	RA (t)	RA (t)	
DESpesas	Projetado na Revisão		abr/22 a mar/23		
1. Despesas Operacionais	R\$	118.702,00	R\$	123.255,46	3,84%
1.1 Pessoal e encargos	R\$	63.451,45	R\$	71.189,16	12,19%
1.2 Material de Consumo	R\$	26.594,99	R\$	27.942,61	5,07%
1.3 Serviços de Terceiros	R\$	15.460,54	R\$	15.130,65	-2,13%
1.4 Energia Elétrica	R\$	7.888,76	R\$	8.126,15	3,01%
1.7 Serviços bancários	R\$	529,83	R\$	131,88	-75,11%
1.8 Outras	R\$	4.776,44	R\$	735,00	-84,61%
2. Amortização de Dívidas	R\$	6.298,97	R\$	710,23	-88,72%
3. Despesas de Capital	R\$	12.860,81	R\$	5.814,83	-54,79%
RECEITAS	R\$	137.908,46	R\$	132.169,57	-4,16%
4. Receita Tarifária	R\$	130.597,22	R\$	123.698,81	-5,28%
5. Outras Receitas	R\$	7.311,24	R\$	8.470,76	15,86%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

As despesas operacionais liquidadas pelo SAAE no período de abril de 2022 a março de 2023 ficaram 3,84% acima da projeção realizada na última revisão tarifária. Já as despesas de

capital ficaram abaixo do projetado para a finalidade, tendo assim o nível de investimento ficado 54,79% inferior ao valor estimado.

O crescimento das despesas operacionais foi observado principalmente em razão da elevação das despesas com pessoal e encargos, que ficaram 12,19% acima do projetado. Outras despesas também excederam o valor programado, como é o caso das despesas com materiais de consumo e com o pagamento dos serviços de energia elétrica.

As despesas com serviços de terceiros, serviços de bancários, amortização de dívidas e outras despesas correntes, todas evidenciadas na Tabela 1, se mostraram abaixo do valor projetado na última revisão tarifária. Destaca-se a amortização das dívidas, essas foram programadas em razão da previsão da liquidação de débitos existentes junto a ANA e o INSS, ocorre que o SAAE realizou o pagamento somente das dívidas previdenciárias junto ao INSS, não sendo iniciado o pagamento das dívidas com a ANA. Atendendo aos questionamentos da Agência Reguladora, o SAAE informou que as despesas junto a ANA serão assumidas pela Prefeitura Municipal, cabendo assim uma reavaliação dos valores pela ARIS-ZM.

É relevante frisar que a receita tarifária prevista não alcançou o valor projetado de R\$130.597,22/mês. O valor médio mensal da receita tarifaria foi de R\$123.698,81 entre o período de abril de 2022 a março de 2023, ou seja, 5,28% menor que a mensurada para o período, ao passo que as outras receitas de serviços tiveram comportamento diverso, ficando em média 15,86% acima do valor projetado. Contrabalanceando essas duas situações, as receitas do prestador ficaram 4,16% abaixo do valor provisionado na última revisão tarifária.

Vale mencionar que a aplicação das novas tarifas, homologadas em 20 de abril de 2022 pela Resolução ARIS-ZM nº009/2022, só surtiram efeito no faturamento do SAAE após o mês de junho de 2022, devido os tramites legais para sua efetiva aplicação. Sendo assim, convém observar o comportamento do faturamento tarifário após esse período.

Tabela 2: Média do faturamento mensal considerando os diferentes momentos

FATURAMENTO LÍQUIDO	Média dos últimos 12 meses	Média Considerando somente os meses de aplicação da nova estrutura de cobrança	Nível desejado (projetado)
Receita Tarifária	R\$ 123.698,81	R\$ 127.249,86	R\$ 130.597,22
Outras Receitas	R\$ 8.470,76	R\$ 8.861,05	R\$ 7.311,24
TOTAL	R\$ 132.169,57	R\$ 136.110,91	R\$ 137.908,46

Conforme pode ser observado na Tabela 2, a média de faturamento dos últimos doze meses não atingiu o valor projetado na última revisão tarifária. Porém, se calcularmos a média considerando somente os faturamentos dos meses em que houve a aplicação da nova estrutura de cobrança, junho de 2022 a março de 2023, tem-se que o faturamento tarifário se aproxima do projetado.

Medidas compensatórias poderão ser adotadas pela ARIS-ZM nos processos de reajuste ou revisões tarifária visando contrabalancear os resultados projetados e os efetivamente ocorridos, tanto em relação as receitas, quanto em relação as despesas.

3.2 Investimentos

O acompanhamento dos progressos dos investimentos programados para o ciclo tarifário de 36 meses, definido na última revisão tarifária, é importante para diagnosticar se o prestador de serviço está avançando nas metas de investimentos projetadas.

A ARIS ZM solicitou ao SAAE informações sobre o andamento das ações programadas e consideradas na composição de cálculo das tarifas atualizadas no ano de 2022. Em resposta a essa solicitação, o SAAE, através do fornecimento de notas fiscais, demonstrou a relação dos investimentos realizados nos primeiros doze meses do ciclo tarifário proposto. O Tabela 3 a seguir resume essas informações.

Tabela 3: Comparativo em relação ao que foi previsto e a situação atual do ações programadas pelo SAAE de Recreio.

Categoria	Investimento (Ação)	Valor Estimado (R\$)	Valor Gasto (R\$)	Situação	Comprovação
Regularização dos poços de Angaturama, Barreiros e Conceição da Boa Vista	1 Bomba 5 cv trifásica	R\$ 2.500,00	R\$ 2.800,00 (2CV)	Realizado	Nota Fiscal: 15335/1 – R.M. Comercio de Máquinas de Jamapara LTDA
	2 bombas 10 cv trifásica	R\$ 20.343,00	R\$ 21.133,78 (3 bombas)	Realizado	Nota Fiscal: 064/1 (1 Un) – Maria da Penha de Almeida -ME Documento de contabilidade SAAE referente ao ano de 2022 (2 Un)
	3 quadros elétricos para bomba	R\$ 6.000,00	R\$ 2.200,00 (1 quadro)	Em andamento	Nota Fiscal: 064/1 – Maria da Penha de Almeida - ME
	36 tubos galvanizados	R\$ 23.400,00	R\$ 3.700,00 (4 tubos)	Em andamento	Nota Fiscal: 700/1 – JMS MAT HIDRÁULICO
	4 cavaletes clorado	R\$ 10.136,00	-	Não realizado	
	Serviço especializado para instalação de bomba submersa	R\$ 9.000,00	-	Não realizado	
	2 registros de operação	R\$ 5.000,00	-	Não realizado	
	5 macromedidores	R\$ 2.800,00	-	Não realizado	
Aquisição de Bens para prestação de serviços	4 conjuntos de filtro para vazão 8.000l/hora	R\$ 8.000,00	-	Não realizado	
	Compra e troca de hidrômetros	R\$ 55.998,00	R\$ 21.745,00	Em andamento	Documento de contabilidade SAAE referente ao ano de 2022
	Veículos p/ prestação de serviços	R\$ 281.952,00	-	Não realizado	
	Equipamentos para o setor administrativo	R\$ 37.860,00	R\$ 7.645,00	Em andamento	Nota fiscal: 653/1 – Reyvi Internet LTDA Nota fiscal 662/1 – Reyvi Internet LTDA
	Valor Total	R\$ 462.989,00	R\$ 59.223,78		

Fonte: SAAE de Recreio. Adaptado do Relatório de Fiscalização ARIS-ZM nº004/2023.

Com base nas informações prestadas pelo SAAE, observa-se que as metas de investimentos estão sendo empreendidas, embora nem todas as ações programadas tenham sido iniciadas. O resultado financeiro, verificado no item 3.1 desta Nota Técnica, refletem diretamente na capacidade de investimento do prestador. Como as despesas operacionais incorridas pelo prestador ficaram acima do projetado e a receita não atingiu o nível desejado, o resultado é a redução da margem de investimento pelo prestador.

O almejado é que ao final do ciclo tarifário, previsto para ser finalizado em abril de 2025, o SAAE finalize todas as ações programadas, assegurando positivamente a expansão e a

qualidade dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitários disponibilizados a população. Nos primeiros doze meses do ciclo tarifário proposto, o SAAE teve um dispêndio próximo de R\$59 mil para financiamento de investimentos.

Devido não realizações de todas as ações programadas na primeira etapa do ciclo, seria necessário a criação, pelo SAAE, de uma conta específica de investimento para destinação dos recursos financeiros voltadas a realizar todas as metas previstas no plano de trabalho de 36 meses considerado na última revisão tarifária. Apesar de prevista, o SAAE não criou a conta investimento, sendo transmitida a informação para a Agência Reguladora de que a abertura da mesma, bem como a realização dos aportes programados, começarão a ser a realizados na segunda etapa do ciclo tarifário proposto.

A ARIS-ZM, atuando como entidade reguladora e fiscalizadora do SAAE de Recreio, continuará anualmente monitorando o progresso dos investimentos. Além disso, considera como fundamental a criação da conta específica de investimento pelo prestador, visando garantir que os recursos programados para a realização dos investimentos não tenham desvio de finalidade.

3.3 Indicadores de Desempenho

Nesta seção, o objetivo é avaliar alguns indicadores de desempenho econômico-financeiro que irão mostrar a situação do prestador em manter condições de sustentar economicamente os serviços de água e esgoto. A definição e origem dos indicadores estão baseadas na Norma de Referência N° 02 da ANA e no SNIS, excetuando-se o nível de investimentos realizados que foi definido a partir das necessidades individuais do prestador, segundo o relatório técnico de fiscalização da equipe de engenharia. A seguir, no quadro 1 são apresentados os indicadores.

Quadro 1: Apresentação dos indicadores utilizados na análise financeira.

Indicador	Equação	Definição
Suficiência de Caixa	$\frac{FN006}{FN015 + FN034 + FN016 + FN022} \times 100$	FN006: Arrecadação Total FN015: Despesas operacionais FN016: Despesas com juros e encargos da dívida FN022: Despesas fiscais ou tributárias FN034: Despesas com amortização do serviço da dívida
Evasão de Receita	$\frac{FN005 - FN006}{FN005} \times 100$	FN005: Receita operacional (faturamento) FN006: Arrecadação
Margem de Investimentos Realizados	$\frac{\text{Despesas de capital realizadas}}{\text{Despesas de capital projetadas}} \times 100$	-

Fonte: SNIS e ANA. Adaptado.

Com base nessas definições, foram aplicados os indicadores do quadro 1 para o SAAE de Recreio e seus resultados podem ser visualizados na tabela 5.

Tabela 4: Resultado para os indicadores analisados.

Suficiência de Caixa	Evasão de Receita	Margem de Invest. Realizados
102%	3,77%	45,21%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa.

A tabela 4 elucida alguns resultados relevantes para o SAAE de Recreio. O primeiro indicador da tabela aponta a suficiência de caixa da autarquia. O resultado indica uma suficiência de caixa de 102%, isto é, para cada real de despesas com operação e amortização de financiamentos gerada pelo prestador, existe uma contrapartida de receita de, aproximadamente, R\$ 1,02 centavos. O padrão esperado para esse indicador é que esse seja igual ou maior que 100%, mostrando que a entidade teria uma folga ou equilíbrio em seu caixa. Desse modo, constata-se que o prestador possui capacidade de honrar seus compromissos de curto prazo, manter a operação do serviço e ainda obter uma margem de recursos financeiros para a realização de investimentos. Logo, esse resultado não deve confundido com a ideia de lucro operacional, tendo em vista a necessidade de disponibilidade de recursos financeiros para execução dos investimentos programados, sendo prudente admitir que tal folga financeira constitua uma reserva técnica em conta específica para aportar os valores destinados a esses investimentos.

O próximo indicador da tabela 4 é o de evasão de receitas do prestador. Esse indicador pode ser considerado um *proxy* para a inadimplência líquida existente. O resultado encontrado indica um percentual de 3,77%, o que indica que o SAAE arrecada cerca de 96,23% do seu faturamento mensal. Esse resultado sinaliza que o prestador pode estar aplicando estratégias que garantem uma política de cobrança mais efetiva na redução da inadimplência, muito embora outros fatores não analisados possam explicar o resultado apresentado.

A avaliação do terceiro indicador da tabela 4 são os níveis de recursos financeiros alocados para realização de investimentos em comparação com projeção passada, considerada na última revisão tarifária. O resultado do indicador reflete que o SAAE realizou 45,5% dos valores programados para a liquidação das despesas de capital (investimentos). Os valores liquidados dão indícios de avanços nas metas de investimentos planejados para o ciclo tarifário de 36

meses, previsto na última revisão tarifária. Independentemente do valor investido não tenha contemplado as expectativas para a primeira etapa do ciclo, a aceleração na realização das ações programadas, por parte do prestador, poderá elevar os dispêndios financeiros para as próximas etapas do ciclo tarifário, de forma a compensar o montante não realizado.

4. DA CONCLUSÃO

A ARIS ZM, por meio do seu corpo técnico e as fundamentações apresentadas nesta Nota Técnica, recomenda ao SAAE de Recreio as seguintes ações:

- Realização de uma nova atualização tarifária, visando viabilizar a realização de todos investimentos programados na última revisão tarifária e contrabalancear os resultados obtidos após a última revisão tarifária realizada no ano de 2022;
- Criação da conta específica para destinação dos recursos financeiros programados para a realização dos investimentos planejados;
- Elaboração de estratégias para o combate a perda de receita por motivos diversos, tais como: mau funcionamento do parque de hidrômetros e cadastro de usuários desatualizados;
- Planejamento para progredir na realização da instalação e substituição dos hidrômetros, conforme meta estabelecida na última revisão tarifária.

Viçosa, 01 de junho de 2023.

Alex Rodrigues Alves
Analista de Regulação Econômica
CORECON/MG:8411

De acordo,

Murilo Pizato Marques
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-MG 01-062986/D